



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
EGRÉGIO CONSELHO DA MAGISTRATURA

Conselho da Magistratura

- I - Leitura da Ata
- II - Leitura de Acórdãos
- III - Passagem (Relatórios para Revisão)
- IV - Julgamentos Designados
- V - Pauta de Julgamentos
- VI - Julgamentos em Mesa

Data da sessão: 21/05/2013

Seção: 242

Recurso Administrativo

2012.990035-9

Recorrente:

Condomínio Amazonas

Advogados:

Drs. Jacques Machado Portela (2722/AM) e outro

Recorrida:

Corregedoria Geral de Justiça

Presidente:

Exmo. Sr. Des. Ari Jorge Moutinho da Costa

Relatora:

Exmo. Sr. DES.^a ENCARNÇÃO DAS G. SAMPAIO SALGADO

Membro:

Exmo. Sr. Des. . Rafael de Araújo Romano

Membro:

Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira

Membro:

Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo

Procurador que exarou o parecer:

Exmo. Sr. Dr. José Hamilton Saraiva dos Santos

Assunto: Decisão que determinou o arquivamento do PAD

Processo Virtual

1. 0000008-70.2012.8.04.0906 - Agravo de Instrumento

Origem:

Juizado da Infância e Juventude - Cível

Agravante:

Município de Manaus

Procurador:

Dr. Daniel Octávio Silva Marinho (4301/AM)

Agravado:

Ministério Público do Estado do Amazonas

Promotora:

Dra. Liani Mônica Guedes de F. Rodrigues

Presidente:

Exmo^l. Sr. Des. Ari Jorge Moutinho da Costa

Relator:

Exma^a Sra. Des^a. Encarnação das G. Sampaio Salgado

Membros:

Exmo. Sr. Dr. Rafael de Araújo Romano

Membro:

Exmo. Sr. Dr. Yedo Simões de Oliveira

Membro:

Exmo. Sr. Dr. Wellington José de Araújo

Procurador que exarou o parecer:

Exmo. Sr. Dr. José Hamilton Saraiva dos Santos

Adiado: Em razão do pedido de vista do Exmo. Sr. Des. Welligton José de Araújo.

O Desembargador Yedo Simões de Oliveira adiantou o seu voto de acordo com a Relatora.

Manaus, 21 de maio de 2013

Dra. Dulcemar Oliveira Ferreira
Secretária